



MATRIZ DE RISCO

Em conformidade com o disposto no artigo 22, caput, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos relacionada à futura contratação de serviço de revisão autorizada de 110.000 KM para o veículo oficial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EVENTO DE RISCO	IMPACTO	CONSEQUÊNCIA	ATRIBUIÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	JUSTIFICATIVA DE ALOCAÇÃO
<p>Risco de Qualidade do Serviço ou das Peças</p> <p>A empresa contratada utiliza peças de qualidade inferior ou mão de obra não qualificada, contrariando o especificado no contrato.</p>	ALTO	Comprometimento da segurança do veículo, perda da garantia de fábrica, necessidade de novos reparos em curto prazo e desvalorização do patrimônio público.	Ambas as partes	Exigir que a contratada seja uma concessionária autorizada e que apresente a ordem de serviço detalhada com os códigos das peças originais utilizadas. Estabelecer no contrato que o pagamento está condicionado à verificação e aprovação do serviço.	<p>Contratante: A responsabilidade do contratante é de exigir contratualmente a utilização de peças originais e de mão de obra certificada, além de fiscalizar a execução do serviço. Isso inclui a verificação da ordem de serviço detalhada, com a relação das peças utilizadas e a solicitação do termo de garantia.</p> <p>Contratada: Cabe a contratada cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais, utilizando apenas peças genuínas e mão de obra certificada pela montadora. Deve fornecer toda a documentação comprobatória ao final do serviço.</p>
<p>Risco de Atraso na Execução do Serviço</p> <p>Problemas operacionais na contratada, como falta de peças em estoque, alta demanda de serviços ou imprevistos técnicos.</p>	ALTO	Indisponibilidade do veículo por um período maior que o esperado, prejudicando a rotina de trabalho do gabinete e as atividades que dependem do transporte.	Contratada	Exigir no contrato a estimativa de prazo para a conclusão do serviço e a comunicação imediata de qualquer atraso. Incluir a possibilidade de aplicação de multas por descumprimento.	A contratada é responsável por cumprir os prazos acordados. Caso ocorra algum imprevisto, é sua obrigação comunicar imediatamente o contratante para que medidas alternativas possam ser avaliadas.



<p>Risco de Falta de Documentação Fiscal e de Garantia</p> <p>A empresa não fornece a nota fiscal e/ou o termo de garantia dos serviços e peças de forma completa e correta.</p>	<p>ALTO</p>	<p>Dificuldade na prestação de contas, impossibilidade de acionar a garantia em caso de defeito e irregularidade fiscal do processo.</p>	<p>Contratada</p>	<p>Prever, através de cláusula contratual, multas e sanções referentes ao descumprimento das obrigações legais e fiscais da contratada.</p>	<p>A contratada tem a obrigação de emitir e entregar a documentação fiscal e o termo de garantia de forma correta e completa, conforme as exigências contratuais e fiscais.</p>
<p>Risco de Cobrança Indevida</p> <p>A concessionária apresenta cobranças por serviços ou peças não previstos na proposta original ou com preços divergentes do acordado.</p>	<p>ALTO</p>	<p>Pagamento indevido de recursos públicos, gerando prejuízo ao erário e irregularidade na prestação de contas.</p>	<p>Contratada</p>	<p>A contratação deve ser por preço global, sem possibilidade de alteração unilateral. A nota fiscal deve ser conferida minuciosamente e confrontada com a ordem de serviço e a proposta acordada antes de qualquer autorização de pagamento. Não se deve autorizar a execução de serviços adicionais não previstos, a menos que sejam urgentes e devidamente justificados e aprovados por escrito.</p>	<p>A contratada é responsável por apresentar a cobrança de forma correta, sem incluir valores ou serviços adicionais que não foram previamente acordados.</p>



Risco de Perda da Garantia Mesmo com a contratação de uma concessionária autorizada, há o risco de a garantia ser invalidada caso a empresa não siga o plano de manutenção recomendado pela fabricante ou não utilize peças genuínas durante o serviço.	ALTO	A perda da garantia expõe o erário a custos imprevistos e substanciais para a realização de reparos futuros que, de outra forma, seriam cobertos pela montadora.	Contratada	A contratação deve ser condicionada à utilização de peças genuínas e ao cumprimento integral do plano de manutenção de 10.000 km, conforme manual do veículo. A comprovação deve ser feita por meio da apresentação da ordem de serviço detalhada, com a relação de todos os itens substituídos.	A contratada deve seguir a risca o plano de manutenção estabelecido pela montadora e após a realização do serviço fornecer uma ordem de serviço detalhada especificando todas as trocas de peças e serviços realizados no veículo.
---	------	--	------------	--	--

Cláudia/MT, 09 de março de 2026.

MATRIZ DE RISCOS ELABORADA POR:

SHEILA YOTZCHETZ
Analista Administrativo
Matrícula: **431**